



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5812 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras no município de Bebedouro/SP, e dá outras providências.

De autoria do vereador Otavio Altobeli Yassine Manzi

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bebedouro, a **Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras**, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de fevereiro.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se doença rara aquela definida na Portaria GM/MS n.º 199, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras tem como objetivos:

- I – conscientizar a população acerca das doenças raras, suas causas, sintomas, diagnóstico e formas de tratamento;
- II – combater o preconceito e a desinformação;
- III – incentivar o acolhimento, o respeito e a inclusão das pessoas acometidas por doenças raras e de seus familiares.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas ao tema.

Art. 4º A execução das atividades dispostas no artigo 3º poderá contar com o apoio e colaboração de entidades privadas, instituições de ensino, conselhos profissionais, organizações não-governamentais e demais interessados.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber e for necessário à sua plena aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de março de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de março de 2026

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”